

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PROPPG)

DIRETORIA DE PÓS GRADUAÇÃO (DPG)

PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO PARA CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

EDITAL Nº 024/2024-PROPPG, de 12 de setembro de 2024

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), torna público o processo para seleção de candidatos às vagas do Curso de Mestrado Profissional em Educação para Ciências e Matemática, de acordo com as disposições deste Edital.

1. OBJETIVO

- 1.1.** O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo de seleção de candidatos(as) para as vagas do Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-graduação em Educação para Ciências e Matemática (PPGECM) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG).

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1.** O Curso de Mestrado Profissional em Educação para Ciências e Matemática será realizado no IFG/Câmpus Jataí, na modalidade presencial.
- 2.2.** As aulas do Curso de Mestrado Profissional em Educação para Ciências e Matemática acontecerão, preferencialmente, às quintas e às sextas-feiras, nos períodos diurno e noturno, e aos sábados, no período diurno.
- 2.3.** O curso terá duração máxima de 30 meses.
- 2.4.** Aos(Às) concluintes do curso será concedido o título de MESTRE(A) EM EDUCAÇÃO PARA CIÊNCIAS E MATEMÁTICA, da área de Ensino de Ciências e Matemática, expedido pelo IFG.
- 2.5.** As informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica do IFG-Câmpus Jataí, <http://www.ifg.edu.br/ppgecm>.

3. PÚBLICO ALVO DO CURSO DE MESTRADO

- 3.1.** Licenciados(as), bacharéis(las) e tecnólogos(as) que atuam, preferencialmente, na docência da educação básica, nas disciplinas de Ciências, Biologia, Química, Física e Matemática.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1.** A inscrição dos(as) candidatos(as) às vagas do Curso de Mestrado Profissional em Educação para Ciências e Matemática, para o primeiro semestre letivo de 2025, estará aberta no período de **18 de setembro a 16 de outubro de 2024 (até as**

23h59min), e deverá ser feita de forma online no seguinte endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.

- 4.2. Poderão se inscrever os(as) candidatos(as) portadores(as) de diploma de curso superior (licenciatura, bacharelado ou tecnologia) reconhecido pelo MEC, ou que concluirão o curso até a data da matrícula, conforme previsto nos itens 8.6 e 17.
- 4.3. Somente serão aceitas as inscrições realizadas diretamente no endereço eletrônico indicado no item 4.1.
- 4.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por uma das seguintes linhas de pesquisa.
 - 4.4.1. **LINHA 1: Ensino, Aprendizagem e Formação Docente em Ciências e Matemática** - O objetivo da linha 1 é realizar pesquisas sobre propostas de estruturação e reestruturação curricular, metodologias, processos e recursos direcionados à Educação para Ciências e Matemática, visando ao aprimoramento da ação docente, à produção e divulgação do conhecimento científico na Educação Básica e na Educação Superior e à melhoria da qualidade da educação científica e matemática nos diferentes níveis da educação brasileira. As temáticas desta linha incluem: i) metodologias e estratégias de ensino e de aprendizagem na área de Ciências e Matemática; ii) tecnologias educacionais e o aprimoramento de métodos e ferramentas inovadoras; iii) aspectos epistemológicos, políticos, históricos, filosóficos e culturais do conhecimento científico; iv) formação inicial e continuada de professores para a Educação Básica e para a Educação Superior; v) relações entre Ciência, Tecnologia e Sociedade - CTS. Busca-se, a partir desses estudos, o desenvolvimento de produtos educacionais inovadores que permitam investigar, aprimorar e impactar o contexto em que se inserem.
 - 4.4.2. **LINHA 2: Educação, Sociedade, Formação e Profissionalização Docente** - O objetivo da linha 2 é desenvolver pesquisas na área de Ciências e Matemática que problematizem as dimensões social, cultural, histórica e política dos processos educativos, com vistas a produzir conhecimentos e produtos educacionais de qualidade socialmente referenciada. As temáticas da linha incluem: i) políticas educacionais, finalidades educativas escolares e tendências pedagógicas; ii) (contra)reformas educacionais do Estado capitalista e seus dispositivos legais; iii) níveis, modalidades e formas organizativas na educação escolar; iv) saberes e práticas docentes e discentes que constituem os processos pedagógicos formais e não formais; v) relações entre discurso, currículo e educação; vi) formação inicial e continuada de professores; vii) relações entre trabalho, formação e profissionalização docente; viii) gestão da educação, da escola e da sala de aula; ix) didáticas e metodologias de perspectivas críticas; x) inclusão, diversidade e construções identitárias, nos processos formativos e na atuação docente; xi) Tecnologias da Informação e Comunicação no processo de ensino-aprendizagem; xii) aspectos políticos e pedagógicos da Educação de Jovens e Adultos; xiii) práticas educativas para a promoção de sustentabilidade socioambiental; xiv) Educação Ambiental em uma perspectiva crítica que contribua no processo de transformação socioambiental; xv) processo de ensino-aprendizagem que propicie a formação de indivíduos capazes de compreender as relações entre Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente - CTSA, bem como entre Educação e Sociedade.
- 4.5. O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, os recursos especiais necessários.

4.6. O(A) candidato(a) concorrente às vagas destinadas ao sistema de cotas deverá indicar sua condição no campo específico do formulário de inscrição, preencher e encaminhar o Anexo da Autodeclaração (Anexo V).

5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1. Toda a documentação exigida para a inscrição, conforme o item 8 deste edital, deverá ser apresentada **em formato PDF**, digitalizada e anexada, no endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.
- 5.2. Os(As) candidatos(as) assumem inteira responsabilidade pelos documentos anexados, bem como pelas consequências de eventuais erros quanto ao preenchimento dos formulários relativos ao processo seletivo regido pelo presente Edital.
- 5.3. O Programa não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. DAS VAGAS E LINHAS DE PESQUISA

- 6.1. Será disponibilizado para o Curso de Mestrado Profissional em Educação para Ciências e Matemática o total de 17 (dezesete) vagas, sendo 12 (doze) para ampla concorrência (AC) e 5 (cinco) destinadas ao sistema de cotas, das quais 4 (quatro) para PPI (Preto, Pardo e Indígena) e 1 (uma) para PCD (Pessoa com Deficiência), conforme as normas definidas na Resolução CONSUP/IFG nº 002, de 20/02/2017 (disponível em: <http://www.ifg.edu.br/attachments/article/209/resolucao0022017.pdf>). Essa distribuição é apresentada no Quadro 1.
- 6.1.1. As vagas PPI e PCD serão destinadas aos(às) candidatos(as) que fazem jus ao sistema de cotas, com maior pontuação dentro das linhas na distribuição estabelecida no item 6.1.

Quadro 1 - Distribuição das vagas por linhas

Linhas de pesquisa		Vagas (AC)	Vagas reservadas para (PPI)	Vagas reservadas para (PCD)
01	Ensino, Aprendizagem e Formação Docente em Ciências e Matemática	6	2	1
02	Educação, Sociedade, Formação e Profissionalização Docente	6	2	

- 6.2. As vagas serão distribuídas entre os(as) docentes do Programa, de acordo com suas atuações nas respectivas linhas de pesquisa. O(A) candidato(a) **deverá** indicar no formulário de inscrição a linha de pesquisa do Programa, o eixo temático e o tipo de concorrência (Livre concorrência, Vagas reservadas à PPI ou Vagas reservadas a PCD), conforme o quadro 1.
- 6.3. O Programa de Pós-Graduação em Educação para Ciências e Matemática se reserva o direito de não preencher as vagas ofertadas, caso os(as) candidatos(as) não apresentem as condições mínimas necessárias para a aprovação no processo seletivo.

- 6.4.** O Programa de Pós-Graduação em Educação para Ciências e Matemática se reserva o direito de ampliar o número de vagas ofertadas, caso o número de candidatos(as) aprovados(as) seja superior ao número de vagas ofertadas e existam o interesse e a disponibilidade de orientação pelos(as) docentes.
- 6.5.** O Programa de Pós-Graduação em Educação para Ciências e Matemática se reserva o direito de realocar as vagas ofertadas para cada linha, em virtude da classificação dos(as) candidatos(as) e do interesse e possibilidade de orientação pelos(as) docentes (Quadro 2).

Quadro 2 – Linhas de pesquisa, orientadores(as) e eixos temáticos

Linha	Orientadores(as)	Eixos temáticos
Linha 1 - Ensino, Aprendizagem e Formação Docente em Ciências e Matemática	Adriana Aparecida Molina Gomes Viviane Barros Maciel	i) metodologias e estratégias de ensino e de aprendizagem na área de Ciências e Matemática; ii) tecnologias educacionais e o aprimoramento de métodos e ferramentas inovadoras; iii) aspectos epistemológicos, políticos, históricos, filosóficos e culturais do conhecimento científico; iv) formação inicial e continuada de professores para a Educação Básica e para a Educação Superior
	Felippe Guimarães Maciel Rodrigo Claudino Diogo	i) metodologias e estratégias de ensino e de aprendizagem na área de Ciências e Matemática; ii) tecnologias educacionais e o aprimoramento de métodos e ferramentas inovadoras; iv) formação inicial e continuada de professores para a Educação Básica e para a Educação Superior; v) relações entre Ciência, Tecnologia e Sociedade - CTS
	Nilton Cezar Ferreira	i) metodologias e estratégias de ensino e de aprendizagem na área de Ciências e Matemática; iv) formação inicial e continuada de professores para a Educação Básica e para a Educação Superior
	Paulo Henrique de Souza	i) metodologias e estratégias de ensino e de aprendizagem na área de Ciências e Matemática; ii) tecnologias educacionais e o aprimoramento de métodos e ferramentas inovadoras
	Ruberley Rodrigues de Souza	i) metodologias e estratégias de ensino e de aprendizagem na área de Ciências e Matemática; iv) formação inicial e continuada de professores para a Educação Básica e para a Educação Superior

Linha 2 - Educação, Sociedade, Formação e Profissionalização Docente	Mara Rúbia de Souza Rodrigues Morais	ii) (contra)reformas educacionais do Estado capitalista e seus dispositivos legais; iii) níveis, modalidades e formas organizativas na educação escolar; v) relações entre discurso, currículo e educação; xii) aspectos políticos e pedagógicos da Educação de Jovens e Adultos
	Marlei de Fátima Pereira Marluce Silva Sousa	xiii) práticas educativas para a promoção de sustentabilidade socioambiental; xiv) Educação Ambiental em uma perspectiva crítica que contribua no processo de transformação socioambiental
	Rita Rodrigues de Souza	i) políticas educacionais, finalidades educativas escolares e tendências pedagógicas; viii) gestão da educação, da escola e da sala de aula; x) inclusão, diversidade e construções identitárias, nos processos formativos e na atuação docente
	Rosenilde Nogueira Paniago	i) políticas educacionais, finalidades educativas escolares e tendências pedagógicas; iv) saberes e práticas docentes e discentes que constituem os processos pedagógicos formais e não formais; vi) formação inicial e continuada de professores; ix) didáticas e metodologias de perspectivas críticas

7. DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

7.1. O(A) candidato(a) deverá apresentar um pré-projeto de pesquisa na área de ensino que contemple o desenvolvimento de um produto educacional, de forma que a pesquisa e o produto educacional sejam coerentes e interdependentes, e pautados por referenciais teóricos e metodológicos.

7.1.1. Uma proposição detalhada do Produto Educacional deve constar no pré-projeto de pesquisa.

7.1.2. O pré-projeto de pesquisa deve: a) estar adequado à linha de pesquisa indicada no ato da inscrição; b) ter uma proposta de investigação alinhada a um dos eixos temáticos, da respectiva linha, estabelecidos no Quadro 2; c) possuir aderência à perspectiva teórica e metodológica dos(as) orientadores(as) da linha.

7.2. Serão aceitos pré-projetos da área de Ensino da Capes que estejam relacionados às linhas de pesquisa que ofertam vagas para esta seleção e cujo produto educacional seja pelo menos um dos seguintes:

7.2.1. Material didático/instrucional – São propostas de ensino, envolvendo sugestões de experimentos e outras atividades práticas; sequências didáticas; propostas de intervenção; roteiros de oficinas; material textual, como manuais, guias, textos de apoio, artigos em revistas técnicas ou de divulgação, livros didáticos e paradidáticos, histórias em quadrinhos e similares, dicionários; mídias educacionais, como vídeos, simulações, animações, videoaulas, experimentos

- virtuais e áudios; objetos de aprendizagem; ambientes de aprendizagem; páginas de Internet e blogs; jogos educacionais de mesa ou virtuais, e afins; entre outros;
- 7.2.2. Curso de formação profissional – atividade de capacitação criada e organizada, inclui cursos, oficinas, entre outros;
 - 7.2.3. Tecnologia social – produtos, dispositivos ou equipamentos; processos, procedimentos, técnicas ou metodologias; serviços; inovações sociais organizacionais; inovações sociais de gestão, entre outros;
 - 7.2.4. *Software*/Aplicativo – aplicativos de modelagem, aplicativos de aquisição e análise de dados, plataformas virtuais e similares, programas de computador, entre outros;
 - 7.2.5. Eventos Organizados – ciclos de palestras, exposições científicas, olimpíadas, expedições, feiras e mostras científicas, atividades de divulgação científica, entre outros;
 - 7.2.6. Relatório Técnico;
 - 7.2.7. Acervo – curadoria de mostras e exposições realizadas, acervos produzidos, curadoria de coleções, entre outros;
 - 7.2.8. Produto de comunicação – produto de mídia, criação de programa de rádio ou TV, campanha publicitária, entre outros;
 - 7.2.9. Manual/Protocolo – guia de instruções, protocolo tecnológico experimental/aplicação ou adequação tecnológica: manual de operação, manual de gestão, manual de normas e/ou procedimentos, entre outros;
 - 7.2.10 Carta, mapa ou similar.

8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

- 8.1. Formulário de inscrição preenchido diretamente do endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.
- 8.2. Cópia digitalizada de documento de identificação com foto (RG, passaporte, CNH).
- 8.3. Cópia digitalizada do Registro Administrativo de Nascimento de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena e assinada por liderança local, **no caso de candidatos(as) às cotas destinadas para indígenas**.
- 8.4. Laudo médico digitalizado indicando o histórico e estado da deficiência, **no caso de candidatos(as) à cota destinada para PCD**.
- 8.5. Autodeclaração de candidato(a) preto(a)/pardo(a), **no caso de candidato(a) à cota destinada para a população preta e parda**.
- 8.6. Cópia digitalizada do diploma ou certificado de conclusão do curso superior, ou declaração da instituição de ensino onde estuda, de que concluirá a graduação e irá colar grau antes da data de matrícula no curso de mestrado.
 - 8.6.1. Os(As) portadores(as) de títulos de graduação obtidos no exterior deverão anexar cópia digitalizada do documento de revalidação.
- 8.7. Cópia em formato PDF do currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<http://www.lattes.cnpq.br>).
 - 8.7.1. Exige-se a **cópia digitalizada** dos documentos comprobatórios referentes aos itens pontuáveis na avaliação do currículo (Anexo III).
 - 8.7.2. Para comprovar a autoria de livros: digitalizar apenas a capa e a ficha catalográfica.
 - 8.7.3. Para comprovar a autoria de capítulos de livros: digitalizar apenas a capa, ficha catalográfica e o sumário.

- 8.7.4. Para comprovar a autoria de artigos publicados em periódicos: digitalizar a primeira e a última página, de forma a contemplar o nome do periódico.
- 8.7.5. Para comprovar a autoria de trabalhos publicados em anais ou atas de eventos científicos: digitalizar a primeira e a última página, de forma a contemplar o nome e a edição do evento.
- 8.7.6. Para comprovar o tempo de atuação profissional: digitalizar a carteira de trabalho, e/ou declaração institucional sobre o tempo de atuação na atividade, e/ou demais documentos que comprovem o período (início e término) indicado no formulário de pontuação do currículo.
- 8.7.7. Os documentos devem ser apresentados em arquivo de formato PDF, e com tamanho máximo de 6 MB, de acordo com a ordem do formulário de avaliação do currículo (Anexo III).
- 8.7.7.1. Caso o arquivo apresente tamanho superior a 6 MB, o(a) candidato(a) deverá dividi-lo em dois ou mais arquivos PDF, com tamanho máximo de 6 MB cada arquivo, de acordo com a ordem do formulário de avaliação do currículo (Anexo III).
- 8.8. Formulário de pontuação do currículo, preenchido, disponível no endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.
- 8.9. Pré-projeto de pesquisa, conforme modelo do Anexo I, relatando sua proposta de pesquisa e de produto educacional.
- 8.9.1. Recomenda-se ao(à) candidato(a) acessar o Currículo Lattes dos orientadores do Programa para verificar suas áreas de pesquisa, de forma a adequar sua proposta de pesquisa ao tema correspondente à linha de pesquisa escolhida. Toda a documentação exigida no item 8 deverá ser apresentada em formato PDF.
- 8.10. O candidato deverá efetuar uma única inscrição, atendendo ao disposto nos itens 4 e 8 deste edital.
- 8.10.1. Não será permitido acréscimo ou alteração de qualquer documento após o envio da inscrição.

9. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

- 9.1. A seleção será feita em cinco etapas:
- 9.2. 1ª) análise da documentação e homologação das inscrições;
- 9.3. 2ª) Prova escrita;
- 9.4. 3ª) avaliação do pré-projeto de pesquisa, conforme critérios apresentados no Anexo II;
- 9.5. 4ª) arguição sobre o pré-projeto de pesquisa;
- 9.6. 5ª) avaliação do Currículo Lattes, conforme critérios apresentados no Anexo III; e 6ª) entrevista (apenas para candidatos às vagas destinadas à população preta e parda).
- 9.7. O resultado de cada etapa do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>, conforme Cronograma apresentado no item 17.
- 9.8. Todas as etapas do processo de seleção, com exceção da etapa 6, serão realizadas por uma Comissão de Seleção, formada por servidores vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Educação para Ciências e Matemática.

10. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

10.1. Primeira etapa: análise da documentação e homologação das inscrições

10.1.1. A análise da documentação de inscrição será feita para verificar o atendimento dos termos deste Edital, por Comissão de Seleção designada para este fim. **Caso a documentação não esteja em conformidade com os requisitos desta etapa, a inscrição não será homologada.**

10.1.2. Candidatos(as) cujas inscrições não forem homologadas não participarão do restante do processo seletivo.

10.2 Segunda etapa: Prova escrita - eliminatória e classificatória (Peso 4)

10.2.1 A prova escrita será constituída de duas questões discursivas de natureza teórica, analítica e interpretativa, baseadas na bibliografia sugerida no Anexo VII deste Edital.

10.2.2 A prova escrita será avaliada em uma pontuação de zero a dez.

10.2.3 Os candidatos que obtiverem nota inferior a seis na prova escrita serão eliminados e não participarão do restante do processo seletivo.

10.2.4 Não poderá ser incluída nenhuma identificação do candidato na prova escrita. Caso seja possível a identificação, será atribuída nota zero à prova escrita.

10.2.5 Caso a prova escrita não esteja respondida com caneta esferográfica azul ou preta, será atribuída nota zero.

10.3 Terceira etapa: Análise do pré-projeto – eliminatória e classificatória (Peso 3)

10.3.1 O pré-projeto elaborado pelo(a) candidato(a) deverá seguir o modelo apresentado no Anexo I.

10.3.2 O pré-projeto será avaliado, conforme critérios de avaliação expressos no Anexo II, por, no mínimo, dois docentes do Programa.

10.3.2.1 A nota final do pré-projeto será a média aritmética das notas dos avaliadores, com arredondamento de uma casa decimal.

10.3.3 O pré-projeto de pesquisa deve estar de acordo com a linha de pesquisa e apresentar uma proposta de investigação relacionada a uma dos eixos temáticos de pesquisa da respectiva linha, conforme o Quadro 2.

10.3.4 O pré-projeto de pesquisa deve ter aderência à perspectiva teórica e metodológica dos(as) orientadores(as) da linha.

10.3.5 A nota máxima na análise do pré-projeto será de 10,0 (dez) pontos, sendo que o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na avaliação do pré-projeto será eliminado e não participará do restante do processo seletivo.

10.3.6 No pré-projeto não poderá constar nome do(a) candidato(a), local de trabalho ou outra informação que permita a identificação do(a) candidato(a).

10.3.7 A identificação de plágio no pré-projeto de pesquisa implicará a eliminação do(a) candidato(a) e ele(a) não participará do restante do processo seletivo.

10.4 Quarta etapa: prova de arguição do pré-projeto – eliminatória e classificatória (Peso 2)

10.4.1 Fará a prova de arguição somente o(a) candidato(a) aprovado(a) na etapa de análise do pré-projeto.

10.4.2 A prova de arguição será conduzida remotamente, por docentes do Programa e terá duração máxima de 30 minutos.

10.4.3 A prova de arguição será realizada no período previsto no cronograma (item 17).

10.4.3.1 A data, o horário e o local da prova serão informados pela comissão organizadora em até 48 horas antes da realização da prova de arguição, **pelo e-**

mail do(a) candidato(a) informado no formulário de inscrição. Caso o(a) candidato(a) não receba o e-mail dentro desse prazo, deverá entrar em contato com a comissão de seleção pelo e-mail selecao.me.ppgecm@ifg.edu.br.

- 10.4.4 No início da prova de arguição, o(a) candidato(a) deverá apresentar o documento original de identificação informado na inscrição.
- 10.4.4.1 Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia de realização da prova de arguição, documento original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento expedido há, no máximo, 90 dias, que ateste o registro da ocorrência em ordem policial, acompanhado de outro documento oficial de identificação com foto.
- 10.4.5 O(A) candidato(a) será o(a) responsável exclusivo(a) por identificar corretamente o dia, o horário e o endereço eletrônico de realização da prova.
- 10.4.5.1 O(A) candidato(a) será responsável por seu acesso à plataforma virtual, sendo obrigatória a presença com imagem e áudio durante a prova de arguição. O Programa não se responsabilizará por problemas técnicos para acesso e permanência na plataforma durante a prova de arguição.
- 10.4.6 O(A) candidato(a) que não comparecer em seu dia e horário estipulados será eliminado(a) e não participará do restante do processo seletivo.
- 10.4.7 O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, ausentar-se deliberadamente da arguição não mais terá acesso à plataforma, sendo desclassificado(a) do processo seletivo.
- 10.4.8 A nota máxima da prova de arguição será 10,0 (dez) pontos, sendo que o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) nesta prova será eliminado(a) do restante do processo seletivo.
- 10.4.9 A prova de arguição será avaliada por, no mínimo, dois(duas) docentes e a nota dessa prova será a média aritmética das notas dos(as) avaliadores(as), com arredondamento de uma casa decimal.
- 10.4.10 A prova de arguição seguirá os critérios de avaliação do pré-projeto de pesquisa, explorando a articulação entre os aspectos avaliados: o objeto e a questão de pesquisa, o referencial teórico, a metodologia, o produto educacional e as referências. Os(As) avaliadores(as) poderão explorar as lacunas e contradições identificadas.
- 10.4.11 Para efeito de recurso, será utilizada, exclusivamente, a gravação realizada pela Comissão de Seleção.

10.5 Quinta etapa: Avaliação do Currículo Lattes – classificatória (Peso 1)

- 10.5.1 Serão avaliados apenas os currículos dos(as) candidatos(as) classificados(as) na prova de arguição.
- 10.5.2 A análise do currículo será feita a partir da pontuação obtida no Formulário de Avaliação de Currículo **(previamente preenchido pelo(a) candidato(a))**.
- 10.5.3 A avaliação do currículo consistirá na análise da formação acadêmica, da experiência profissional do(a) candidato(a) e de sua produção científica no período de 2020 a 2024.
- 10.5.4 A avaliação do currículo será feita de acordo com os critérios apresentados no Anexo III.

10.5.5 Os formulários de avaliação de currículo serão disponibilizados no endereço <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.

10.5.6 As notas atribuídas ao currículo dos(as) candidatos(as) serão normalizadas conforme a seguinte equação, de modo que a nota máxima seja 10,0 (dez) pontos:

$$\text{Nota do currículo do candidato} = \left(\frac{\text{Nota da avaliação do currículo do candidato}}{\text{Maior nota da avaliação dos currículos}} \right) \times 10$$

10.6 Sexta etapa: entrevista com os(as) candidatos(as) às vagas destinadas à população preta e parda

10.6.1 Os(As) candidatos(as) pretos(as) e pardos(as), classificados(as) nas vagas de cotistas, serão convocados para uma entrevista de verificação, que terá caráter eliminatório para o preenchimento dessas vagas.

10.6.2 A entrevista será realizada por uma comissão constituída por profissionais do IFG e membros externos da comunidade científica e cultural, reconhecidamente habilitados para as finalidades desta verificação, conforme consta na Resolução CONSUP/IFG nº 002, de 20/02/2017.

10.6.3 Os(As) candidatos(as) não aprovados(as) nesta entrevista concorrerão às vagas de livre concorrência.

11. DO CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FINAL

11.1. A pontuação final (PF) de cada candidato(a) será obtida a partir de suas pontuações nas etapas de prova escrita (PE), análise do pré-projeto (AP), prova de arguição (PA) e avaliação de Currículo Lattes (CL), segundo a seguinte equação:

$$\text{PF} = (\text{PE} \times 4 + \text{AP} \times 3 + \text{PA} \times 2 + \text{CL} \times 1) / 10$$

12. DA APROVAÇÃO

12.1. A classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será feita pela ordem decrescente das pontuações finais obtidas.

12.2. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) de acordo com o número de vagas por linha de pesquisa e por orientador(a), segundo distribuição apresentada no item 6.

12.2.1. Tendo em vista o pré-projeto apresentado e as possibilidades de orientação, a comissão de seleção poderá redirecionar o(a) candidato(a) para outra linha de pesquisa.

12.3. Para efeito de desempate, será considerada a produção científica e tecnológica constante no formulário de pontuação do Currículo Lattes do(a) candidato(a), computando-se, nesta ordem: artigo publicado em periódico científico avaliado pela Capes, autoria/coautoria de livro, com ISBN, autoria/coautoria de capítulo de livro, com ISBN e publicação de trabalho completo em anais de eventos científicos e tecnológicos. Caso persista o empate, será considerada a experiência profissional dos(as) candidatos(as), computando-se nesta ordem: exercício de magistério na educação básica em disciplinas da área de ciências da natureza e matemática, exercício de magistério no ensino superior na área de matemática, de ciências da natureza ou disciplinas didáticas pedagógicas em cursos de licenciatura em matemática, química, ciências, física e biologia, exercício de magistério na educação básica ou no ensino superior em áreas não vinculadas às previstas nos itens anteriores.

- 12.4.** Ao final do processo seletivo será divulgado o nome do(a) orientador(a) para cada candidato(a), em função de possível enquadramento mais adequado ao pré-projeto.
- 12.5.** Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitadas, por ordem de prioridade: a classificação, as vagas disponíveis por linhas de pesquisa e as cotas.
- 13. DOS RECURSOS**
- 13.1.** Os requerimentos de recursos somente serão acolhidos se interpostos nos prazos previstos no Calendário do Processo Seletivo (item 17), e deverão ser, obrigatoriamente, apresentados em formulário padrão (Anexo IV) disponível no endereço eletrônico: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>.
- 13.2.** O recurso contendo o detalhamento da solicitação deverá ser enviado, no formato PDF, para o e-mail: selecao.me.ppgecm@ifg.edu.br (ASSUNTO: Recurso ao Edital nº 024/2024-PROPPG/IFG).
- 13.3.** Os recursos impetrados fora do prazo e de forma diferente da estipulada neste Edital serão indeferidos.
- 13.4.** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

14. DA MATRÍCULA

- 14.1.** A matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será realizada em quatro etapas:
- 14.1.1.** Primeira etapa - de 31/01/2025 a 04/02/2025 - Responsabilidade do(a) candidato(a): Os (As) candidatos(as) aprovados(as) deverão enviar à Secretaria da Pós-Graduação do IFG/Câmpus Jataí, por meio do e-mail: secretariapos.jatai@ifg.edu.br, os seguintes documentos, em formato PDF:
- I. Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento.
 - II. Cópia da Carteira de Identidade (RG), não será aceita CNH.
 - III. Cópia do CPF.
 - IV. Cópia do Título eleitoral.
 - V. Certidão de quitação eleitoral (obtida no sítio do TSE).
 - VI. Cópia de passaporte válido, com visto de permanência (**no caso de estrangeiros**).
 - VII. Cópia do diploma ou do certificado de conclusão do curso superior.
 - VIII. Cópia do histórico escolar integralizado do curso superior.
 - IX. Cópia de comprovante de endereço recente (últimos três meses).
 - X. Cópia do Certificado de Reservista ou equivalente (para o sexo masculino, até 45 anos).
 - XI. Termo de compromisso de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais de dedicação ao curso, devidamente assinado pelo(a) candidato(a).
- 14.1.1.1.** Os arquivos digitais deverão ser nomeados com o nome do documento e o nome do candidato (Ex. Carteira de Identidade – José da Silva).
- 14.1.1.2.** Os(As) candidatos(as) assumem inteira responsabilidade pela autenticidade das cópias enviadas.
- 14.1.1.3.** O programa não se responsabiliza por documentos não recebidos por motivos de ordem técnica ou falhas de comunicação.

- 14.1.2. Segunda etapa – Análise da documentação – Responsabilidade da Secretaria: A Secretaria de Pós-Graduação do Câmpus Jataí fará a análise da documentação enviada pelos(as) candidatos(as).
- 14.1.2.1. O(A) candidato(a) receberá um comunicado da Secretaria de Pós-Graduação, por e-mail (**resposta ao e-mail de envio da documentação**), até o dia **05/02/2025**, sobre a regularidade da documentação enviada ou a necessidade de alguma correção.
- 14.1.3. Terceira etapa - Correção da documentação – Responsabilidade do(a) candidato(a): O(A) candidato(a) informado via e-mail sobre a necessidade de correção de algum documento deverá proceder as correções solicitadas e encaminhar os arquivos corrigidos, em formato PDF, à Secretaria de Pós-Graduação, até o dia **06/02/2025**.
- 14.1.4. Quarta etapa – Autenticação das cópias digitalizadas, dos documentos, apresentadas – Responsabilidade do(a) Candidato(a). solicitados no item 13.1.1 (I a XI), acompanhadas de seus respectivos originais e uma foto 3X4. Os documentos serão devidamente autenticados pela Coordenadora da Secretaria de Pós-Graduação do Câmpus Jataí e devidamente arquivados no dossiê do aluno.
- 14.2.** Caso algum(a) candidato(a) deixe de cumprir rigorosamente a primeira e/ou a terceira etapa sob sua responsabilidade, no período indicado para cada uma, ele(a) será **eliminado(a)** do processo seletivo. Nesse caso, a Coordenação do Programa poderá realizar chamadas subsequentes, entre os dias **10/02/2025 e 12/02/2025**, até o preenchimento das vagas ociosas, seguindo a disponibilidade de vagas por linhas de pesquisa e por orientador(a).
- 14.3.** Caso algum candidato deixe de cumprir a quarta etapa, na data em que foi convocado(a), sua matrícula será cancelada e a Coordenação do PPGECM avaliará a possibilidade de realizar, ou não, uma chamada extraordinária para preencher a vaga.

15. DA SUFICIÊNCIA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

- 15.1.** O(a) candidato(a) aprovado(a) e matriculado(a) como aluno(a) regular deverá apresentar, até o último dia letivo do segundo semestre de 2025, comprovante de suficiência em língua estrangeira, sendo em inglês ou espanhol.
- 15.2.** Serão aceitos como comprovantes de suficiência em língua estrangeira:
- 15.2.1. Certificado de suficiência emitido por programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pela Capes, desde que conste a aprovação do(a) candidato e aproveitamento superior a 60%.
- 15.2.1.1. Serão aceitos os certificados no período de validade, ou, caso não informem validade, que tenham sido emitidos a partir de 2020 e permitam a verificação de sua autenticidade.
- 15.2.2. Certificado de suficiência de centro de línguas de instituições de ensino superior, desde que conste aprovação do(a) candidato(a) e aproveitamento superior a 60%.
- 15.2.2.1. Serão aceitos os certificados no período de validade, ou, caso não informem validade, que tenham sido emitidos a partir de 2020 e que permitam a verificação de sua autenticidade.
- 15.2.3. Certificado de aprovação, desde que no período de validade, dos seguintes testes: a) de língua inglesa: TOEFL, TOEIC, IELTS, CPE e ECPE; b) de língua espanhola: DELE e SIELE.

15.3. O(a) candidato(a) que não cumprir com o estabelecido nos itens 15.1 e 15.2 terá sua matrícula cancelada e será desligado(a) do Programa.

16. DO CUSTO DO PROCESSO SELETIVO

16.1. Não será cobrada taxa de inscrição, ou qualquer outro tipo de taxa, para participar do processo seletivo regido por este edital.

17. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Lançamento do Edital	16/09/2024
Período de inscrições	18/09/2024 a 16/10/2024
Divulgação do resultado preliminar das homologações das inscrições	21/10/2024
Prazo para recurso da homologação das inscrições	22/10/2024
Divulgação do resultado dos recursos da homologação das inscrições	23/10/2024
Divulgação do resultado final da homologação das inscrições	23/10/2024
Período de realização da prova de escrita	26/10/2024
Divulgação do resultado preliminar da prova de escrita	05/11/10/2024
Prazo para recurso do resultado preliminar da prova de escrita	06/11/2024
Divulgação do resultado do recurso da prova de escrita	11/11/2024
Divulgação do resultado final da prova de escrita	11/11/2024
Divulgação do resultado preliminar da análise do pré-projeto de pesquisa	20/11/2024
Prazo para recurso do resultado preliminar da análise do pré-projeto de pesquisa	21/11/2024
Divulgação do resultado do recurso da análise do pré-projeto de pesquisa	26/11/2024
Divulgação do resultado final da avaliação dos pré-projetos de pesquisa	26/11/2024
Divulgação do calendário de realização da prova de arguição	27/11/2024
Período de realização da prova de arguição	29/11/2024 e 30/11/2024 e 02/12/2024
Divulgação do resultado preliminar da prova de arguição	04/12/2024
Período para recurso do resultado da prova de arguição	05/12/2024
Divulgação do resultado dos recursos da prova de arguição	09/12/2024
Divulgação do resultado final da prova da prova de arguição	09/12/2024
Divulgação do resultado preliminar da avaliação do Currículo Lattes	09/12/2024
Período para recurso do resultado preliminar da avaliação do Currículo Lattes	10/12/2024
Divulgação do resultado dos recursos do resultado preliminar da avaliação do Currículo Lattes	13/12/2024
Divulgação da lista dos(as) candidatos(as) cotistas que farão a entrevista	13/12/2024
Entrevista dos candidatos cotistas (pretos e pardos)	16/12/2024 e 17/12/2024
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	18/12/2024
Período de recurso do resultado preliminar	19/12/2024
Divulgação do resultado dos recursos do resultado preliminar	20/12/2024
Divulgação do resultado final do processo seletivo	20/12/2024
Matrículas dos(as) candidatos(as) selecionados(as)	31/01/2025 a 04/02/2025

18.DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1.** Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital poderão ser obtidas por meio do e-mail: selecao.me.ppgecm@ifg.edu.br.
- 18.2.** Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceitará as normas estabelecidas no presente Edital.
- 18.3.** O resultado deste processo seletivo só terá validade para o presente Edital.
- 18.4.** Será automaticamente desclassificado(a) e excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que prestar declarações ou apresentar documentos falsos no processo seletivo e/ou não realizar a matrícula no programa no período previsto no item 14.
- 18.5.** Os casos omissos no presente Edital serão analisados e resolvidos pela comissão responsável pela seleção, sob a orientação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

(Assinado eletronicamente)

CARLOS CEZAR DA SILVA

Coordenador do Curso de Mestrado Profissional - PPGECM

(Assinado eletronicamente)

WANDERLEY AZEVEDO DE BRITO

Diretor de Pós-Graduação

(Assinado eletronicamente)

LORENA PEREIRA DE SOUZA ROSA
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I - EDITAL 024/2024-PROPPG

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Neste documento não deverá constar nome do/a candidato/a, local de trabalho ou outra informação que permita a identificação do/a candidato/a.

QUANTO AO FORMATO DO TEXTO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA, **SUGEREM-SE** OS SEGUINTE CRITÉRIOS DE FORMATAÇÃO:

1. O Pré-projeto **sem capa**.
2. O arquivo **deverá** estar no formato PDF.
3. O texto do Pré-Projeto de Pesquisa poderá seguir os seguintes critérios de formatação:
 - a) extensão entre 8 e 12 páginas, incluindo referências, apêndices e anexos;
 - b) tipo de fonte: *Times New Roman*;
 - c) tamanho da fonte: 12;
 - d) espaçamento entre linhas de 1,5;
 - e) papel A4 com margens superior e esquerda de 3,0 cm, e margens direita e inferior de 2,5 cm;
4. A inclusão de imagens fica a critério do(a) candidato(a).

QUANTO À ESTRUTURA, O PRÉ-PROJETO DE PESQUISA **DEVERÁ APRESENTAR**, PELO MENOS, OS SEGUINTE ELEMENTOS:

O Pré-Projeto de Pesquisa deverá apresentar, pelo menos, os seguintes elementos em sua estrutura:

1. Dados gerais

Título do Pré-projeto:

Linha de Pesquisa:

Eixo temático: (informe conforme Quadro 2)

2. Introdução (justificativa, delimitação do tema, hipótese ou pressupostos)

3. Referencial teórico

4. Objeto da pesquisa:

Problema (Apresentar a problemática central ou a questão norteadora da pesquisa)

Objetivos (Elencar os objetivos da pesquisa)

5. Metodologia

6. Produto educacional

Deve contemplar as seguintes informações:

Título do produto

Classificação do produto conforme item 7.2

Concepção

Metodologia

Impacto provável e aplicabilidade em outros contextos

Relação com o pré-projeto de pesquisa e com a linha/sublinha de pesquisa

7. Cronograma de execução

8. Referências

ANEXO II – EDITAL 024/2024 - PROPPG

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Candidato/a	
Título do Pré-projeto	

Para cada item deverão ser atribuídos valores conforme escala abaixo.

Crítérios de Avaliação	NOTA (0 a 10,0)
Introdução/Justificativa O tema foi apresentado? Foram expostos os motivos que levaram ao desenvolvimento da proposta? Mostra relevância acadêmica e científica? Há delimitação do tema? Há hipóteses ou pressupostos?	(0 – 2,0)
Referencial teórico Há referencial teórico? Está alinhado com a problemática da pesquisa? É coerente com os objetivos e com a metodologia?	(0 - 1,0)
Objeto de Pesquisa: Problema de Pesquisa, Objetivos gerais e específicos O problema de pesquisa está bem definido? O problema está claro e bem contextualizado? O projeto apresenta objetivos claros e bem definidos? Articula-se com o problema da pesquisa? Os objetivos são exequíveis e possibilitam a construção da resposta ao problema de pesquisa?	(0 – 2,0)
Metodologia A metodologia esclarece como a pesquisa será realizada e como os objetivos serão alcançados? A metodologia apresenta adequadamente as formas e os instrumentos de coleta de dados? A metodologia indica como se dará o processo de análise de dados?	(0 – 1,0)
Produto Educacional O aluno apresentou qual será o Produto Educacional? Esse produto está relacionado com a problemática da pesquisa? O produto é parte da pesquisa ou está desvinculado a ela?	(0 – 1,0)
Cronograma de execução O cronograma está de acordo com a duração do curso de mestrado? O cronograma contempla as etapas necessárias para o desenvolvimento da pesquisa e do produto educacional? O cronograma é exequível?	(0 - 1,0)
Linguagem / Apresentação A linguagem está adequada para um trabalho acadêmico? Apresenta correção, objetividade, clareza e fluidez? O texto está apresentado com observância às normas gramaticais da língua portuguesa? O texto está apresentado com observância às normas da ABNT? As Referências são compatíveis com as citações no texto?	(0 - 2,0)

ANEXO III - EDITAL 024/2024-PROPPG

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA: (máximo: 03 pontos) (Preencher no formulário disponível em: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>)

	Item	Pontuação	Nº máximo de comprovantes a ser contabilizado	Pontuação máxima
1.	Curso de graduação			
	a) Curso superior na área do mestrado (cursos de licenciatura em Química, Física, Biologia, Ciências ou Matemática)	0,60	1	0,60
	b) Curso superior fora da área do mestrado	0,20	1	0,20
2.	Curso de pós-graduação lato sensu			
	a) especialização na área do Mestrado (especializações na área de educação ou de ensino de Ciências e Matemática)	0,30	2	0,60
	b) especialização fora da área do Mestrado	0,10	2	0,20
3.	Atuação discente			
	a) monitoria (por semestre)	0,10	4	0,40
	b) bolsista ou voluntário em projeto de iniciação científica (por projeto)	0,10	4	0,40
	c) participação em projeto de iniciação à docência - PIBID e Residência Pedagógica (PRP) (por semestre)	0,10	3	0,60
	c) participação em projeto de extensão (por projeto)	0,10	3	0,30
Pontuação MÁXIMA da formação acadêmica (FA)				3,00

II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: (máximo: 04 pontos)

	Item	Pontuação	Nº máximo de comprovantes a ser contabilizado	Pontuação máxima
1.	Atuação profissional em educação - fora do magistério (não pontuar exercícios concomitantes)			
	a) na área do Mestrado: ensino de ciência e matemática (cada seis meses)	0,050	4	0,20
	b) fora da área do Mestrado (cada seis meses)	0,025	4	0,10
2.	Atuação profissional no magistério (não pontuar exercícios concomitantes)			
	a) exercício de magistério no Ensino Superior na área de Matemática, de Ciências Naturais ou de disciplinas didáticas ou pedagógicas em cursos de licenciatura em Matemática, Química, Ciências, Física e Biologia (por semestre)	0,10	8	0,80
	b) exercício de magistério na Educação Básica em disciplinas da área de Ciências Naturais e Matemática (por semestre)	0,15	8	1,20
	c) exercício de magistério na Educação Básica ou no Ensino superior em áreas não vinculadas às previstas nos itens anteriores (por semestre)	0,05	8	0,40
3.	Orientações e supervisões			
	a) orientação e coorientação de Iniciação Científica e Tecnológica (por orientação concluída)	0,10	3	0,30
	b) orientação e coorientação de Trabalho de Conclusão de Curso (por orientação concluída)	0,10	4	0,40
	c) supervisão de projeto de iniciação à docência (PIBID) (por semestre)	0,10	4	0,40
4.	Cursos realizados			
	a) Curso de capacitação pedagógica acima de 40h	0,05	4	0,20
Pontuação MÁXIMA da experiência profissional (EP)				4,00

III – PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA: (máximo: 03 pontos)
(Considerar apenas o período entre 2020 e 2024)

Item		Pontuação	Nº máximo de comprovantes a ser contabilizado	Pontuação máxima
1.	Publicação			
	a) autoria/coautoria de livro, com ISBN.	0,30	1	0,30
	b) autoria/coautoria de capítulo de livro, com ISBN.	0,20	1	0,20
	c) artigo publicado em periódico científico avaliado pela Capes	0,25	4	1,00
	d) publicação de trabalho completo em anais de eventos científicos e tecnológicos.	0,15	6	0,90
	e) publicação em jornais ou revistas	0,05	3	0,15
2.	Patente			
	a) depósito/registro de patentes ou licença relativa à proteção intelectual.	0,15	1	0,15
3.	Outras Atividades			
	a) participação em evento científico e tecnológico	0,05	6	0,30
Pontuação MÁXIMA da produção científica e tecnológica (PCT)				3,00

ANEXO IV - EDITAL 024/2024-PROPPG

FORMULÁRIO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO	
Candidato(a):	
CPF:	
FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA	
<p><i>Seja conciso, claro e direto, evitando emitir juízo de valor acerca da resposta motivadora de seu recurso. Fundamente sua argumentação, pautando-se pelos itens avaliados. Não sustente suas argumentações por meio de afirmações subjetivas como “minha resposta está boa”, “acho que mereço”, “fiz tudo o que pediram” e similares. A utilização de linguagem inapropriada e/ou ofensiva poderá indeferir o recurso.</i></p>	
Assinatura:	Município, dd de mês de ano.

O recurso deve ser enviado para o e-mail: selecao.me.ppgecm@ifg.edu.br

ANEXO V - EDITAL 024/2024-PROPPG

AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO(A) PRETO(A) / PARDO(A)

Eu, _____, CPF _____
_____ candidato(a) no **Processo Seletivo**
_____ para o Curso de _____
_____, câmpus _____
_____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
de Goiás (IFG), optante do Sistema de Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012), na categoria de
candidato que se autodeclara Preto/Pardo, CONFIRMO MINHA AUTODECLARAÇÃO DE PRETO OU
PARDO, REALIZADA NO ATO DA INSCRIÇÃO:

() SIM () NÃO

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada pela Comissão de Verificação de Autodeclaração, conforme o critério fenotípico, de forma presencial, de acordo com o Edital do Processo Seletivo em comento e Edital de Orientações Complementares.

Declaro também estar ciente de que a prestação de informação falsa ensejará a eliminação do candidato(a) no processo seletivo do IFG, sem prejuízo das sanções eventualmente cabíveis, conforme estabelecido nos seguintes artigos:

Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que “Dispõe sobre implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012”, o qual estabelece:

“Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) que dispõe: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena-reclusão, de um a cinco anos, e multa (...), se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa (...), se o documento é particular”.

_____/_____/202__.

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO VI - EDITAL 024/2024-PROPPG

ENDEREÇO DO CURRÍCULO LATTES DOS(AS) DOCENTES QUE OFERTAM VAGAS

DOCENTES	Currículo Lattes
Adriana Aparecida Molina Gomes	http://lattes.cnpq.br/8063443416453254
Felippe Guimarães Maciel	http://lattes.cnpq.br/1589109020640513
Mara Rúbia de Souza Rodrigues Morais	http://lattes.cnpq.br/1066561716537691
Marlei de Fatima Pereira	http://lattes.cnpq.br/0131692598801498
Marluce Silva Sousa	http://lattes.cnpq.br/8435806559504727
Nilton Cezar Ferreira	http://lattes.cnpq.br/2055261061681261
Paulo Henrique de Souza	http://lattes.cnpq.br/8174430593158558
Rita Rodrigues de Souza	http://lattes.cnpq.br/6195077121851216
Rodrigo Claudino Diogo	http://lattes.cnpq.br/9875789365066119
Rosenilde Nogueira Paniago	http://lattes.cnpq.br/8530013371818091
Ruberley Rodrigues de Souza	http://lattes.cnpq.br/6165902645490698
Viviane Barros Maciel	http://lattes.cnpq.br/6995537909390471

Para mais informações sobre o curso acesse <http://www.ifg.edu.br/ppgecm>.

**ANEXO VII - EDITAL 024/2024-PROPPG
LEITURAS INDICADAS PARA A PROVA ESCRITA**

Observação: Esta lista deve ser entendida como o referencial mínimo que o/a candidato/a deve possuir para a realização da prova escrita e não exclui a possibilidade de que sejam exigidos conteúdos presentes em outras obras.

Leituras indicadas para a resolução da Questão 1:

GAMBOA, Silvio Sánchez. Pesquisa em educação: métodos e epistemologias. 3. ed. rev., atual. e ampl. Chapecó, SC: Argos, 2018.

RIZZATTI, Ivanise Maria; MENDONÇA, Andrea Pereira; MATTOS, Francisco; RÔÇAS, Giselle; SILVA, Marcos André B Vaz da; CAVALCANTI, Ricardo Jorge de S.; OLIVEIRA, Rosemary Rodrigues de. Os produtos e processos educacionais dos programas de pós-graduação profissionais: proposições de um grupo de colaboradores. ACTIO: Docência em Ciências, Curitiba, PR, v.5, n. 2, p. 1-17, mai./ago. 2020. <http://doi.org/10.3895/actio.v5n2.12657>. Disponível em: <https://periodicos.utfpr.edu.br/actio/article/view/12657/7658>. Acesso em: 30 set. 2024.

Leituras indicadas para a resolução da Questão 2:

ZÔMPERO, A. F.; LABURÚ, C. E. **Atividades investigativas no ensino de ciências: aspectos históricos e diferentes abordagens.** Revista Ensaio, Belo Horizonte, v.13, set./dez. 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/epec/a/LQnxWqSrmzNsrRzHh3KJYbQ/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 06 set. 2024.

LIBÂNEO, J. C.; S., E. Finalidades educativas escolares e escola socialmente justa: a abordagem pedagógica da diversidade social e cultural. **Revista on line de Política e Gestão Educacional**, Araraquara, v. 24, n. esp1, p. 816–840, 2020. DOI: 10.22633/rpge.v24iesp1.13783. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/rpge/article/view/13783>. Acesso em: 6 set. 2024.

Documento assinado eletronicamente por:

- Lorena Pereira de Souza Rosa, PRO-REITOR(A) - CD2 - REI-PROPPG, em 13/09/2024 18:21:12.
- Carlos Cezar da Silva, COORDENADOR(A) DE CURSO - FUC1 - JAT-MPEDUC, em 13/09/2024 16:03:44.
- Wanderley Azevedo de Brito, DIRETOR(A) - CD3 - REI-DPG, em 13/09/2024 14:45:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 563470
Código de Autenticação: aab2bdbdfe

